DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Cumprimento da Lei Federal n° 9.452 de 20 Março de 1997	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cumprimento da Lei Federal n° 9.452 de 20 Março de 1997

N O T I F I C A Ç Ã O

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal n.º 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
SNA – Simples Nacional	09/09/2020	16,12
SNA – Simples Nacional	10/09/2020	16,93
SNA – Simples Nacional	11/09/2020	20,368
SNA – Simples Nacional	14/09/2020	15,00
SNA – Simples Nacional	15/09/2020	5,00
AFM – Apoio Financeiro Aos Municipios	11/09/2020	118.064,43
FUNDEB -	09/09/2020	44.721,86
FUNDEB -	10/09/2020	5.346,82
FUNDEB -	15/09/2020	23,815,88
ITR – Imposto Territorial Rural	10/09/2020	190,44
IPM – Ipi Exportação – Cota Municipio	15/09/2020	1.907,18
FPM – Fundo de Participação dos Municipios	10/09/2020	185.067,78

_____

ALESANDRA COLOMBO MARANA

- Prefeita Municipal –

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º **204** - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516*
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.° 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020
PROC. LICITATÓRIO N° 069/2020
PROC. ADM. N° 2729/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, conforme descrição detalhada no Anexo II".

A **SENHORA ALESANDRA COLOMBO, PREFEITA DE OCAUÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que devido a constatação de vícios no edital pela Comissão de Licitações o mesmo foi **RETIFICADO,** passando a ter a seguinte redação:

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2020, ÀS 09:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: **Seção de Licitações**, localizada na PREFEITURA DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 – 3475-1204.

.
.
.

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

1. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, conforme descrição detalhada no Anexo II".**
2.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor médio(R$)
VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO	Item Único	420.700,00
Especificação Técnica		

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Aquisição de um veículo novo, Caminhão (zero km – 1ª emplacamento), ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2020 com as seguintes características mínimas: Cabine estampada em chapa de Aço, tração 4X2, PBT 16.000Kg, motor de 6 cilindros em linha, potência de 250 cavalos de potência, torque de 900NM, motor movido a diesel, gerenciamento eletrônico, câmbio manual de 6 marchas à frente e uma Ré, eixo traseiro de dupla velocidade, suspensão dianteira e traseira metálica de dupla ação, pneus 275/80R22.5, tanque combustível 200 litros, freios a Ar, a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, sistemas auxiliares ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas), EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem), sendo todos os itens originais de Fábrica e que atende às normas de emissões de poluentes vigentes neste país equipado com Coletor compactador de lixo NOVO SEM USO com boca de carga de no mínimo de 2m³ de capacidade, taxa de compactação de 4:1,capacidade de carga de 15m³, com basculamento de contêiner de metal e de plástico, escada de acesso ao teto, iluminação da praça de carga, caixa coletora de chorume com capacidade mínima de 180(cento e oitenta) litros, caixa coletora de chorume adicional, travamento da porta traseira automática, sistema de abertura de tampa traseira por 02(dois) cilindros sendo um em cada lateral, descarga por painel ejetor com cilindro de dupla ação, teto em chapa lisa e lateral em chapa única calandrada e lisa, sinalização em acordo com as normas de trânsito, sinalizador visual traseira, sinalizador tipo “strobo”, alerta sonoro entre os operadores de coleta e motorista na cabine do veículo, plataforma traseira para 04(quatro) pessoas com corrimão superior e lateral com piso antiderrapante com altura mínima de 500(quinhentos) mm; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na Legislação de Trânsito atual; Garantia total de no mínimo 01(um) ano; Entrega técnica do equipamento com curso de manutenção e operação básica ao(s) operador(es) do funcionamento do mesmo

3. PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer em prazo não superior a **60 (sessenta) dias corridos contados** do recebimento da Autorização de Compra.

4. LOCAL DE ENTREGA:

PAÇO MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n° 204, Centro, Estado de São Paulo, E-mail: gabinete@ocaucu.sp.gov.com.br, telefone (14) 3475-1204.

5. DOCUMENTAÇÃO:

O VENCEDOR deverá entregar o veículo no prazo e local acima identificados, devidamente licenciado em nome da Prefeitura de Ocaucu/SP.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PÓS VENDA:

O VENCEDOR deverá apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA (nos termos do Anexo IX do Edital) de no mínimo 12 (doze) meses (sem limite de quilometragem), bem como DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, devendo indicar empresa (com telefone, endereço, etc.) autorizada na Região de Ocauçu/SP (Região de Marília/SP) declarando ser autorizada a fornecer, entregar e dar assistência técnica do veículo e, ainda, que possui estoque de peças sobressalentes, mecânicos treinados e ferramentas apropriadas que garante a execução dos serviços de entrega, reparo e manutenção, disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração.

Município de Ocauçu
*Avenida Celeste Casagrande, n.º **204** - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516*
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Caberá ao VENCEDOR, ainda, proceder à "PRIMEIRA REVISÃO VEICULAR" , às suas expensas, sem qualquer custo à Administração, preferencialmente na sede da ASSISTÊNCIA TÉCNICA indicada na DECLARAÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

.
.
.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ocauçu, 15 de setembro de 2020.

ALESANDRA COLOMBO
PREFEITA MUNICIPAL

E-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br